

PROJETO DE LEI Nº. 020, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 4.255,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), destinado as despesas de Aquisição de Área Urbana, altera Objetivos e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Especial no valor de R\$ 4.255,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) destinado ao pagamento de Indenização por Aquisição de Área de Terra Urbana, para o prolongamento da Rua 7 de Setembro, em Victor Graeff RS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01. SMOT e Órgãos Subordinados

05.01.26.782.00111.1.021. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenização (1108).....R\$ 4.255,00

(Recurso: Livre)

Objetivo: “..., bem como autoriza o Poder Executivo a adquirir área urbana destinada ao prolongamento da Rua 7 de Setembro e sua Pavimentação com Paralelepípedos Regulares em Pedra Basalto e Meio-Fio”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 4.255,00

Art. 2º Serviram de recursos para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01. SMOT e Órgãos Subordinados

05.01.26.782.00111.1.021. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (453).....R\$ 4.255,00

(Recurso: Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 4.255,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 25 dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

Tem como objetivo primordial o Projeto de Lei a finalidade específica solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Especial no valor de R\$ 4.255,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) destinado ao pagamento de Indenização por Aquisição de Área de Terra Urbana, para o prolongamento da Rua 7 de Setembro, em Victor Graeff RS.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar nº 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública, com vista aquisição de parte de área de um lote urbano de 1.000 m², o qual é de propriedade do Sr. Guilherme Volmir Schneider, quando a área ser adquirida gira em torno de 381,50m² e, se destina ao prolongamento da Rua 7 de setembro.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 25 de fevereiro de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal